


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 88/2023

02 de maio de 2023

Processo nº 23117.027601/2023-52

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
CURSO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA PARA APERFEIÇOAMENTO DIAGNÓSTICO E CIRÚRGICO DO CÂNCER
DA PELE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Curso de Educação Médica continuada para aperfeiçoamento diagnóstico e cirúrgico do câncer da pele**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar médicos dermatologistas com residência em dermatologia reconhecida pelo MEC e com título de especialista pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), para participarem como cursistas do Curso de Educação Médica continuada (EMC) para aperfeiçoamento diagnóstico e cirúrgico do câncer da pele, promovida na cidade de Uberlândia no ano de 2023.

1.2. As atividades do Curso de EMC serão de maneira **presencial** executada de forma científica através de aulas de artigos de atualizações, preparadas pelos residentes de 3º ano da residência médica de dermatologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC/UFU) e pelo cursista, e de forma prática, através de atendimento clínicos e cirúrgicos de pacientes oncológicos, realizadas nas unidades de atendimento clínico e de cirurgia ambulatorial do Setor de Dermatologia do HC/UFU.

1.3. O curso de EMC para aperfeiçoamento diagnóstico e cirúrgico do câncer da pele 2023 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao cursista arcar com todas as despesas relativas ao período obrigatório dedicado para o treinamento.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidade	Vaga
Uberlândia	1

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos concorrerem a vaga do Curso de EMC é ter concluído a residência médica em dermatologia reconhecida pelo MEC.

3.2. Os candidatos devem ter o título de especialista pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD).

3.3. Ter disponibilidade para participar das atividades *presenciais*.

3.4. Ter recursos, para cumprir o período obrigatório de estágio não remunerado.

3.5. Dispor de 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (colegas, colaboradores, funcionários, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.

- 4.2. O candidato selecionado participará de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Curso de EMC.
- 4.3. O candidato selecionado participará presencialmente em conjunto com a equipe de médicos residentes em formação e diretamente com o coordenador do projeto.
- 4.4. O candidato selecionado poderá ser desligado do Curso de EMC se faltar às atividades consecutivamente por mais de 03 (três) semanas, sem a devida justificativa junto à coordenação.
- 4.5. O candidato selecionado poderá ser desligado do Curso de EMC em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de atividades.
- 4.6. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Curso de EMC.
- 4.7. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio do *e-mail*: decme@ufu.br
- 5.3. Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Documento de identidade, CPF e Título de eleitor (frente e verso de todos os documentos).
- 5.3.2. Comprovante de endereço.
- 5.3.3. Diploma da graduação em Medicina (frente e verso)
- 5.3.4. Documento do CRM/MG.
- 5.3.5. Certificado e/ou declaração de residência em Dermatologia emitido pelo MEC.
- 5.3.6. Currículo *Lattes* com todos os documentos comprobatórios
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para o Programa/Projeto será realizada em duas fases a saber:
- 6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no *e-mail* de inscrição, conforme cronograma (item 10).
- 6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): A avaliação será feita segundo critérios de pontuação discriminados no item 6.4 deste Edital.
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação de cada campus, nomeada pelo PROEXC.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização da análise curricular.
- 6.4. Para efeitos de classificação na avaliação da vaga 01 deste Edital serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas de pontuação a seguir:

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Relatos de casos apresentados em congressos ou simpósios	2,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	25 pontos	Certificados ou Declaração emitidos pelo evento reconhecido pela SBD ou SBCD
02	Formação de Dermatologista pela SBD	Especialização: 5 pontos Titulação: 10 pontos Mestrado na área:15 pontos	15 pontos	15 pontos	Cópia do diploma ou certificado emitido pelo MEC ou SBD
03	Cursos realizados ou em realização reconhecido pela SBD ou SBCD	5 pontos para cada curso	5 cursos	25 pontos	Declaração ou certificado expedido comprovando conclusão do curso ou que está cursando
04	Participação e/ou organização em projetos de extensão e/ou de cultura	1 ponto para cada participação em projeto	10 projetos	10 pontos	Declaração expedida por

					órgãos públicos ou privados
05	Publicação de trabalhos científicos	2,5 pontos para cada artigo	10 artigos	25 pontos	Cópia do artigo publicado
Total					100 pontos

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir para desempate de notas:

- 6.5.1. A maior pontuação no critério de maior valor de cada vaga;
- 6.5.2. Caso haja mais de um critério com o mesmo valor, será considerado aquele que vier primeiro na tabela de critérios de pontuação;
- 6.5.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado parcial** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações:

- 7.2.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
- 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.
- 7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo II (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail decme@ufu.br em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato**.

7.5. **O Anexo II (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Após o resultado final, os candidatos APROVADOS devem enviar um e-mail para decme@ufu.br confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)**.

8.2. O Anexo I deve estar devidamente preenchido, **assinado** e enviado em **formato PDF**.

8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula Curso EMC para aperfeiçoamento diagnóstico e cirúrgico do câncer da pele 2023- Nome do candidato - Cidade (Uberlândia).

8.5. O candidato selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado**, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades do Curso de EMC serão de maneira **presencial**, executada de forma científica e de forma prática. A carga horária semanal é de 15 horas, nas segundas das 7:00 horas às 17:00 horas e terças-feiras das 7:00 às 12:00 horas. A duração do curso é de aproximadamente 1 (um) ano com início PREVISTO para junho de 2023.

9.2. Início previsto do curso: conforme cronograma (item 10).

9.3. Término previsto do curso: conforme cronograma (item 10).

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/05/2023 a 24/05/2023
----------------------	-------------------------

Inscrições	04/05/2023 a 24/05/2023
Análise da documentação (primeira fase)	25/05/2023 a 26/05/2023
Classificação dos candidatos (segunda fase)	29/05/2023
Resultado Parcial	30/05/2023
Recebimento dos Recursos	31/05/2023
Resultado Final	02/06/2023
Matrícula por e-mail	05/06/2023 a 09/06/2023
Início das Atividades	12/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As atividades serão executadas pelo cursista e pelos residentes de 3º ano da residência médica de dermatologia do HC/UFU sob supervisão direta da docente da UFU, que atuam nos Campus de Umuarama de Uberlândia. Os atendimentos clínicos e cirúrgicos ocorrem no Ambulatório Amélio Marques, nos setores de dermatologia e cirurgia ambulatorial do HC/UFU.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.6. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

Dúvidas apenas pelo e-mail: decme@ufu.br

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 02/05/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462941** e o código CRC **40297B76**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital I – **Curso de Educação Médica continuada para aperfeiçoamento diagnóstico e cirúrgico do câncer da pele – EMC**, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O candidato selecionado deve tratar a todos cordialmente (colegas, colaboradores, funcionários, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado participará de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Curso de EMC.

3. O candidato selecionado participará presencialmente em conjunto com a equipe de médicos residentes em formação e diretamente com o coordenador do projeto.
4. O candidato selecionado poderá ser desligado do Curso de EMC se faltar às atividades consecutivamente por mais de 03 (três) semanas, sem a devida justificativa junto à coordenação.
5. O candidato selecionado poderá ser desligado do Curso de EMC em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de atividades.
6. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Curso de EMC.
7. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
8. O candidato selecionado deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das atividades de treinamento em serviço no ambulatório Amélio Marques do HC/UFU.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

